

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 2.036/2022**

**DECRETO Nº 2.036/2022**

SÚMULA: “Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1013/2021 de 16 de dezembro de 2021.**

**Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 189.358,67 (cento e oitenta e nove mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:**

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
12		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.2036		REPASSE GOVERNO ESTADUAL		
339030000000	278	MATERIAL DE CONSUMO	137	R\$ 25.000,00
10.301.0007.2037		MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
339039000000	288	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	494	R\$ 60.358,67
10.301.0007.1023		TRANSPORTE SANITARIO - RESOLUCAO 644/2020		
449052000000	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	501	R\$ 89.000,00
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
15.452.0005.2032		MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA		
339030000000	318	MATERIAL DE CONSUMO	511	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL ESPECIAL .....</b>				<b>R\$ 189.358,67</b>

**Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:**

Descrição	Valor
Superávit Financeiro - Fonte 137 GSUS E C C 274-3	R\$ 25.000,00
Superávit Financeiro - Fonte 494 Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude	R\$ 60.358,67
Red. 58 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 511 Taxas – Prestacao de Servicos	R\$ 15.000,00
Red. 596 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 501 Receitas de Alienacoes de Ativos	R\$ 89.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 189.358,67</b>

**Art. 3º Altera a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.**

**Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.**

**Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.**

**Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 26 de outubro de 2022.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudinéia Aparecida Vicente  
**Código Identificador:DF6D9AF5**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/10/2022. Edição 2634  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>